

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.006 – Página 1/5	
Título do Documento	DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS	Emissão: 06/12/2023	Próxima revisão: 06/12/2025
		Versão: 02	

1. OBJETIVO(S)

Padronizar a distribuição e a coleta de roupa privativa a ser utilizada por profissionais que atuam no Centro Cirúrgico, CME, UTI Pediátrica, UTI adulto, UTI Neo, UCI, Centro Obstétrico, CPN, PAGO, e setores onde há pacientes com restrição de contato, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

2. MATERIAIS

- Privativos (calça e camisa);
- Carrinho para distribuição de roupa limpa;
- Hamper;
- Carrinho para coleta de roupa suja;
- EPI's (luvas de borracha, máscara, proteção ocular, touca ou gorro, avental e botas);
- Álcool 70%.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Distribuição de roupa privativa para os profissionais:

- Responsável pela entrega: auxiliar de lavanderia.
- Frequência: de domingo a segunda (24 horas por dia).
- Especificação da roupa privativa a ser dispensada: 01 conjunto de camisa e calça, tamanhos disponíveis pequeno, médio, grande e extra grande, embalados em saco plástico individualmente (extra grande) ou com 5 conjuntos (pequeno, médio e grande).

3.2 Entrega dos privativos:

- O enfermeiro responsável da Unidade de Internação deverá solicitar à Lavanderia o quantitativo de conjuntos privativos, de acordo com o número de profissionais, bem como os tamanhos (pequeno, médio, grande ou extra grande).

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.006 – Página 2/5	
Título do Documento	DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS	Emissão: 06/12/2023	Próxima revisão: 06/12/2025
		Versão: 02	

- O encarregado do serviço de lavanderia providenciará a separação do quantitativo e tamanhos de roupas privativas padronizadas por Unidade de Internação e em acordo com o Setor de Hotelaria Hospitalar.
- As roupas privativas serão distribuídas pelo auxiliar de lavanderia nas Unidades de Internação, conforme horários descritos no quadro 1.

Quadro 1 – Horário de distribuição das roupas privativas

HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS PRIVATIVAS
05:30h às 07:00h
12h às 13:00h
18h às 19h

Fonte: próprio autor.

- Caso haja a necessidade de acréscimo durante a jornada de trabalho, o enfermeiro da Unidade de Internação deve realizar a solicitação por telefone, na Rouparia Central, através do ramal 3283. A entrega do privativo deverá ser realizada pelo auxiliar de lavanderia e o profissional solicitante deverá assinar a ficha de controle de entrega do privativo.
- Após recebimento do conjunto privativo, o profissional de saúde deverá se dirigir ao vestiário específico para funcionários e realizar a retirada dos pertences, vestir a roupa privativa e deixar os pertences nos armários apropriados para guarda de objetos pessoais da sua unidade.
- Conforme a Resolução nº 25 de 13 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 6, de 30 de junho de 2014, é proibido o uso de privativo fora da Unidade de Internação.

3.3 Recolhimento de Roupas Sujas:

- O profissional, após o término da jornada de trabalho, deverá realizar a retirada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizando a técnica padronizada e se direcionar ao vestiário dos funcionários para realizar a retirada da roupa privativa do hospital.
- O profissional deverá descartar a roupa privativa nos hampers específicos para roupa suja, localizados nos vestiários feminino e masculino.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.006 – Página 3/5	
Título do Documento	DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS	Emissão: 06/12/2023	Próxima revisão: 06/12/2025
		Versão: 02	

- O coletador da roupa suja deverá utilizar os EPIs adequados e coletar as roupas sujas nos vestiários específicos para funcionários e demais unidades geradoras do HU-UGD.
- Conduzir o carrinho para a lavanderia (área suja), devidamente fechado, respeitando o limite da capacidade.
- Introduzir o carrinho na área suja.
- Abrir o carrinho e retirar os sacos plásticos para hamper, de cor amarela e verde.
- Fechar o carrinho e mantê-lo estacionado na área suja, e proceder com a higienização com álcool a 70%. A limpeza dos carrinhos deverá ser realizada em área específica destinada a higienização dos carrinhos e manter o carrinho sempre limpo.
- O coletador e o processador da área suja deverá utilizar os EPIs durante o processamento de roupas de serviços de saúde: luvas de borracha, máscara, proteção ocular, touca ou gorro, avental e botas.

3.4 Considerações

- A roupa suja deverá ser acondicionada no saco plásticos de hamper, onde deverá permanecer nos vestiários de funcionários e/ou local específico para tal finalidade da unidade geradora, até o recolhimento por funcionário da empresa terceirizada.
- Os sacos plásticos para hamper de cor amarela fica destinado ao recolhimento de roupas privativas com a presença de matéria orgânica (sangue, secreção, fezes, etc.) ou medicamentos. Os sacos plásticos para hamper de cor verde fica destinado ao recolhimento de roupas privativas sem a presença de matéria orgânica ou medicamentos.
- O coletador não irá coletar os sacos plásticos de hampers que não estiverem no local indicado.
- O coletador não poderá tocar nas superfícies, como maçanetas de portas, com as mãos enluvadas.
- Deve ser evitada a exposição do coletador na área contaminada das unidades.
- A coleta será realizada em horários pré-determinados para que a roupa fique o menor tempo possível nas unidades geradoras, conforme quadro 2.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.006 – Página 4/5	
Título do Documento	DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS	Emissão: 06/12/2023	Próxima revisão: 06/12/2025
		Versão: 02	

Quadro 2 - Horários de coleta da roupa suja.

HORÁRIOS DE COLETA DA ROUPA SUJA
6h às 7h30min
8h às 8h50min
10hmin às 11h30min
13h15min às 14h45min
16h às 17h30min
19h às 20h15min
21h45min às 22h45min
00h30min às 01h20min
03h15min às 4h05min

Fonte: próprio autor.

OBS: Os horários de coleta da roupa suja **NÃO** deverão coincidir com a entrega de medicamentos, refeições e roupa limpa.

- Em caso de dúvidas entrar em contato com a Chefia do Setor de Hotelaria pelo ramal 3196 ou Serviço de Lavanderia pelo ramal 3282/3283.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19**: atualizada em 31/03/2023. Brasília: ANVISA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/NT042020covid31.03.2023.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Lavanderia Hospitalar**. Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1986.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora 6 – Equipamento de Proteção Individual**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-06.pdf>.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.STHH.006 – Página 5/5	
Título do Documento	DISTRIBUIÇÃO E COLETA DE ROUPAS PRIVATIVAS	Emissão: 06/12/2023	Próxima revisão: 06/12/2025
		Versão: 02	

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>.

Centers for Disease Control and Prevention (CDC). **Guidelines for Environmental Infection Control in Health-Care Facilities: Recommendations of CDC and the Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee (HICPAC)**. Atlanta, 2003. Disponível em: <https://www.cdc.gov/infectioncontrol/pdf/guidelines/environmental-guidelines-P.pdf>

Resolução nº 25 de 13 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 6 de 30 de junho de 2014. Disponível em: http://www2.ebserh.gov.br/documents/16692/255387/boletim_de_servico_6_30_06_2014.pdf/a021b6c3-9fb7-4c14-889d-b8e1e5fa5746.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	08/09/2020	Elaboração do POP de Distribuição e Coleta de Roupas Privativas
02	23/11/2023	Revisão do POP.

Elaboração: Mônica de Souza Dantas Iara Beatriz Andrade de Sousa Josiclari Mota Carbonari Josué de Brito Quadros Kelle Cristhiane Sporia Vieira Benedetti	Data: 08/09/2020
Revisão: Géssica Raquel Schutz Benites	Data: 23/11/2023
Validação: Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 06/12/2023
Aprovação: Marcelo Santana Rodrigues – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar Danielly Vieira Capoano – Gerente Administrativo	Data: 05/12/2023 Data: 06/12/2023

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.008792/2021-40